

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Cotação - PNEUS

Pesquisado em 02/01/2023 09:13



Termos Pesquisados

1) PNEU DIANTEIRO P/MOTO 2.75/18 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Dom Pedrito	160/2022	09/12/2022	6	121,8700
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 121,8700	R\$ 121,8700	R\$ 121,8700	R\$ 121,8700		

Detalhamento de Preços

Termo 1: PNEU DIANTEIRO P/MOTO 2.75/18

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Dom Pedrito	160/2022	Portal de Compras Públicas	09/12/2022
Produto Licitado		Lote/Item	
Pneu dianteiro para motocicleta 2.75/18 --- REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS - SECRETARIA DE OBRAS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA		0 / 22	
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	121,8700	6,00 Unidade	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Cotação - PNEUS

Pesquisado em 02/01/2023 09:16



Termos Pesquisados

1) PNEU TRASEIRO P/MOTO 90/90-18 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Araquari	51/2022	12/07/2022	12	167,1700
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 167,1700	R\$ 167,1700	R\$ 167,1700	R\$ 167,1700		

Detalhamento de Preços

Termo 1: PNEU TRASEIRO P/MOTO 90/90-18

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Araquari	51/2022	Portal de Compras Públicas	12/07/2022
Produto Licitado		Lote/Item	
PNEU COM CÂMARA NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO 90/90 - 18 TRASEIRO PARA MOTO --- Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos de todas as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Araquari		0 / 58	
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA	167,1700	12,00 Unidade	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Cotação - PNEUS

Pesquisado em 02/01/2023 09:34



Termos Pesquisados

1) PNEU 1000/20 BORRACHUDO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	15/09/2022	110	2.129,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2.129,0000	R\$ 2.129,0000	R\$ 2.129,0000	R\$ 2.129,0000		

2) PNEU 175/70 R14 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	15/09/2022	58	334,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 334,0000	R\$ 334,0000	R\$ 334,0000	R\$ 334,0000		

3) PNEU 215/75 R17.5 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comissão Permanente de Licitação	028/2022	03/08/2022	12	675,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 675,0000	R\$ 675,0000	R\$ 675,0000	R\$ 675,0000		

4) PNEU 225/75 R16 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comissão Permanente de Licitação	028/2022	03/08/2022	48	865,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 865,0000	R\$ 865,0000	R\$ 865,0000	R\$ 865,0000		

5) PNEU 235/75 R15 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
ComprasNet	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	192022	15/08/2022	50	900,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 900,0000	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000	R\$ 900,0000		

6) PNEU 235/75 R16 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
ComprasNet	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	192022	15/08/2022	10	860,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 860,0000	R\$ 860,0000	R\$ 860,0000	R\$ 860,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: PNEU 1000/20 BORRACHUDO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	Portal de Compras Públicas	15/09/2022

Produto Licitado

PNEU 1000-20 BORRACHUDO Pneu 1000-20 , novo, borrachudo, radial, mínimo de 16 lonas, índice de carga/velocidade 146/142 G ou superior, com certificação compulsória INMETRO. --- Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

Lote/Item

0 / 18

Vencedor

ZANETTE E LOBO LTDA

Preço Homologado Quantidade

2.129,0000 110,00 Unidade

Marca/Fabricante

/

Termo 2: PNEU 175/70 R14

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
-----------	---------------	--------	-------------------



Produto Licitado

Lote/Item

PNEU 175/70 R14 Pneu 175/70 R14, novo, radial, índice de velocidade T ou superior, com certificação compulsória INMETRO. --- Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

0 / 28

Vencedor

Preço Homologado Quantidade

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

334,0000 58,00 Unidade

Marca/Fabricante

Termo 3: PNEU 215/75 R17.5

Comprador

Identificador

Origem

Data da Licitação

Comissão Permanente de Licitação

028/2022

Portal de Compras Públicas

03/08/2022

Produto Licitado

Lote/Item

PNEU NOVO 215/75 R17,5 BORRACHUDO PNEU NOVO 215/75, R17,5, BORRACHUDO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE E/OU VOLKSWAGEN. --- Aquisição, sob demanda, de pneus, câmaras e colarinhos

0 / 28

Vencedor

Preço Homologado Quantidade

Marca/Fabricante

Targa Peças e Acessórios Ltda.

675,0000 12,00 Peça

/

Termo 4: PNEU 225/75 R16

Comprador

Identificador

Origem

Data da Licitação

Comissão Permanente de Licitação

028/2022

Portal de Compras Públicas

03/08/2022

Produto Licitado

Lote/Item

PNEU NOVO 225/75 R16 PNEU NOVO 225/75, R16, 118/116R: MB AMBULÂNCIA SPRINTER 2012/2013, MB AMBULÂNCIA SPRINTER 2018/2019, MB VAN 415CDI SPRINTER M 2018/2019. --- Aquisição, sob demanda, de pneus, câmaras e colarinhos

0 / 31

Vencedor

Preço Homologado Quantidade

Marca/Fabricante

AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI

865,0000 48,00 Peça

/

Termo 5: PNEU 235/75 R15

Comprador

Identificador

Origem

Data da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

192022

ComprasNet

15/08/2022

Produto Licitado

Lote/Item

Pneu veículo automotivo --- Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 235/75 R15 , Características Adicionais: Sem Câmara, 50% On/Off Road At , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

0 / 10

Vencedor

Preço Homologado Quantidade

Marca/Fabricante

LOURDES JOSE RODRIGUES MACEDO
48422070782

900,0000 50,00 Unidade

/

Termo 6: PNEU 235/75 R16

Comprador

Identificador

Origem

Data da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

192022

ComprasNet

15/08/2022

Produto Licitado

Lote/Item

Pneu veículo automotivo --- Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Marca Gm Modelo Blazer , Dimensões: 235/75 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

0 / 9

Vencedor

Preço Homologado Quantidade

Marca/Fabricante

LOURDES JOSE RODRIGUES MACEDO
48422070782

860,0000 10,00 Unidade

/



Comprador - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Cotação - PNEUS

Pesquisado em 02/01/2023 09:50



Termos Pesquisados

1) PNEU 265/65 R17 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	15/09/2022	4	795,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 795,0000	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000	R\$ 795,0000		

2) PNEU 265/70 R16 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	15/09/2022	52	717,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 717,0000	R\$ 717,0000	R\$ 717,0000	R\$ 717,0000		

3) PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	15/09/2022	192	2.014,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2.014,0000	R\$ 2.014,0000	R\$ 2.014,0000	R\$ 2.014,0000		

4) PNEU 275/80 R22.5 LISO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	15/09/2022	132	1.753,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 1.753,0000	R\$ 1.753,0000	R\$ 1.753,0000	R\$ 1.753,0000		

5) PNEU 7.50 - 16 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Lajes	033/2022	17/08/2022	8	889,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 889,0000	R\$ 889,0000	R\$ 889,0000	R\$ 889,0000		

6) PNEU 900/20 BORRACHUDO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Quixaba	0014/2022	15/09/2022	16	1.609,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 1.609,0000	R\$ 1.609,0000	R\$ 1.609,0000	R\$ 1.609,0000		

7) PNEU 900/20 LISO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	039/2022-PE	30/09/2022	50	1.250,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: PNEU 265/65 R17

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	Portal de Compras Públicas	15/09/2022

Produto Licitado

Lote/Item

PNEU 265/65 R17 Pneu 265/65 R17, novo, radial, índice de velocidade T ou superior, com certificação compulsória INMETRO. — Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

0 / 47



Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
STOP CAR PNEUS EIRELI	795,0000	4,00 Unidade	

Termo 2: PNEU 265/70 R16

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	Portal de Compras Públicas	15/09/2022

Produto Licitado	Lote/Item
PNEU 265/70 R16 Pneu 265/70 R16, novo, radial, índice de velocidade T ou superior, com certificação compulsória INMETRO. --- Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.	0 / 48

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	717,0000	52,00 Unidade	/

Termo 3: PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	Portal de Compras Públicas	15/09/2022

Produto Licitado	Lote/Item
PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO Pneu 275/80 R22,5, novo, borrachudo, radial, índice de carga/velocidade 149/146L ou superior, com certificação compulsória INMETRO. --- Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.	0 / 3

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ZANETTE E LOBO LTDA	2.014,0000	192,00 Unidade	/

Termo 4: PNEU 275/80 R22.5 LISO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Comprador Prefeitura Municipal de Colatina	49/2022	Portal de Compras Públicas	15/09/2022

Produto Licitado	Lote/Item
PNEU 275/80 R22,5 LISO Pneu 275/80 R22,5, novo, liso, radial, índice de carga/velocidade 149/146L ou superior, com certificação compulsória INMETRO. --- Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.	0 / 4

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JN PNEUS LTDA	1.753,0000	132,00 Unidade	/

Termo 5: PNEU 7.50 - 16

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Lajes	033/2022	Portal de Compras Públicas	17/08/2022

Produto Licitado	Lote/Item
PNEU 7.50-16 --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES A ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO	0 / 58

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	889,0000	8,00 Unidade	/

Termo 6: PNEU 900/20 BORRACHUDO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Quixaba	0014/2022	Portal de Compras Públicas	15/09/2022

Produto Licitado	Lote/Item
PNEU 900/20 BORRACHUDO --- A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para possível contratação de empresa para compra de PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES, fornecidos de forma parcelada destinados aos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Conforme termo de referência anexo I do presente edital	0 / 40

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
R. M. PEREIRA BRAZ	1.609,0000	16,00 Unidade	/

Termo 7: PNEU 900/20 LISO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	039/2022-PE	Portal de Compras Públicas	30/09/2022

Produto Licitado	Lote/Item
------------------	-----------



PNEU 900/20 LISO --- Aquisição de pneus e diversos para manutenção de veículos e equipamentos de máquinas pesadas, 0 / 21
para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Itaituba.

Vencedor

J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI

Preço Homologado Quantidade

1.250,0000 50,00 Unidade

Marca/Fabricante

h



Comprador - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Cotação - PNEUS

Pesquisado em 02/01/2023 10:03



Termos Pesquisados

1) PNEU 12.4/24 12 LONAS | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Pirapó	012/2022	22/11/2022	6	2.390,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2.390,0000	R\$ 2.390,0000	R\$ 2.390,0000	R\$ 2.390,0000		

2) PNEU 12.5/80 - 18, 12 LONAS | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Alexandria	00021/2022	16/08/2022	8	2.255,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2.255,0000	R\$ 2.255,0000	R\$ 2.255,0000	R\$ 2.255,0000		

3) PNEU 14/24 12 LONAS | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira	6/2022	29/08/2022	16	3.598,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 3.598,0000	R\$ 3.598,0000	R\$ 3.598,0000	R\$ 3.598,0000		

4) PNEU 17.5/25 20 LONAS | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Departamento de Compras	86/2022	07/12/2022	14	4.008,5600
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 4.008,5600	R\$ 4.008,5600	R\$ 4.008,5600	R\$ 4.008,5600		

5) PNEU 19.5/24 12 LONAS | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Sector de Licitações e Contratos	36/2022	27/09/2022	45	3.252,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 3.252,0000	R\$ 3.252,0000	R\$ 3.252,0000	R\$ 3.252,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: PNEU 12.4/24 12 LONAS

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Pirapó	012/2022	Portal de Compras Públicas	22/11/2022

Produto Licitado

Lote/Item

Pneu novo agrícola 12.4-24, 12 lonas. Aplicação: Tratores. --- Registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras, protetores de pneu e recapagens de pneus para todas as máquinas e veículos do município. Dos itens 01 ao 46 (Pneus Novos), em nenhuma hipótese o item ofertado deve ser remodelado, recauchutado, reformado ecológico ou similar, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Os objetos constantes no anexo I, sempre que houver análise do Instituto, devem ser certificados pelo INMETRO e RTQ-41, devendo conter em pelo menos um dos seus flancos a marca do instituto e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante. O licitante deverá disponibilizar Catálogo ou prospecto do produto ofertado, editado pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica autenticada ou obtido via Internet, no site do fabricante, devidamente numerado de acordo com o número do item licitado. Os documentos deverão estar em língua portuguesa, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam o próprio fabricante dos produtos. Nos casos em que o catálogo e/ou prospecto técnico for obtido via internet, a licitante deverá indicar o endereço eletrônico em que foi obtido, que permita a consulta online, pelo pregoeiro.

0 / 19

Vencedor

Preço Homologado

Quantidade

Marca/Fabricante

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES
E ACESSORIOS LTDA ME

2.390,0000 6,00 Unidade

/

Termo 2: PNEU 12.5/80 - 18, 12 LONAS

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
-----------	---------------	--------	-------------------



**Produto Licitado****Lote/Item**

PNEU 12.5/80 18 COM 12 LONAS. Descrição original de fábrica, com matériaprima de primeiro uso, produto novo (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico. O item deverá atender as normas da abnt e ter certificado iso. Com padrão de qualidade pirelli, goodyear, firestone, michelin ou similar, com certificação do inmetro. --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA

0 / 29

Vencedor**Preço Homologado** **Quantidade****Marca/Fabricante**

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eireli

2.255,0000 8,00 Unidade

/

Termo 3: PNEU 14/24 12 LONAS**Comprador****Identificador****Origem****Data da Licitação**

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira

6/2022

Portal de Compras Públicas

29/08/2022

Produto Licitado**Lote/Item**

PNEU 14.00-24 TE 12 LONAS --- Aquisição de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Protetores.

0 / 14

Vencedor**Preço Homologado** **Quantidade****Marca/Fabricante**

Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

3.598,0000 16,00 Unidade

/

Termo 4: PNEU 17.5/25 20 LONAS**Comprador****Identificador****Origem****Data da Licitação**

Departamento de Compras

86/2022

Portal de Compras Públicas

07/12/2022

Produto Licitado**Lote/Item**

Pneu 17.5/25 - 20 lonas --- Registro de Preço para fornecimento de Pneus

0 / 80

Vencedor**Preço Homologado** **Quantidade****Marca/Fabricante**

CV Tyres Eireli ME

4.008,5600 14,00 Unidade

/

Termo 5: PNEU 19.5/24 12 LONAS**Comprador****Identificador****Origem****Data da Licitação**

Setor de Licitações e Contratos

36/2022

Portal de Compras Públicas

27/09/2022

Produto Licitado**Lote/Item**

Pneu novo 19.5 - 24, 12 lonas. Capacidade de carga de no mínimo 3450 kg. Capacidade do sulco de no mínimo 24 mm. --- Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de pneu e material pneumático

0 / 30

Vencedor**Preço Homologado** **Quantidade****Marca/Fabricante**

CV Tyres Eireli ME

3.252,0000 45,00 Unidade

/



Comprador - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Cotação - CÂMARA DE AR

Pesquisado em 02/01/2023 10:16



Termos Pesquisados

1) CÂMARA DE AR 12.4/24 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos	29-07/2021	25/07/2022	4	210,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 210,0000	R\$ 210,0000	R\$ 210,0000	R\$ 210,0000		

2) CÂMARA DE AR 14.00/24 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos	29-07/2021	25/07/2022	24	254,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 254,0000	R\$ 254,0000	R\$ 254,0000	R\$ 254,0000		

3) CÂMARA DE AR 17.5/25 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Departamento de Compras e Licitações	39/2022	29/09/2022	50	290,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 290,0000	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000		

4) CÂMARA DE AR 18.4/30 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Acari	035/2022	11/07/2022	20	445,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 445,0000	R\$ 445,0000	R\$ 445,0000	R\$ 445,0000		

5) CÂMARA DE AR 7.50/16 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Irituia	SRP Nº 024/2022	01/09/2022	18	133,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 133,0000	R\$ 133,0000	R\$ 133,0000	R\$ 133,0000		

6) CÂMARA DE AR 9.00/20 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Serra Caiada	037/2022	27/12/2022	16	122,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 122,0000	R\$ 122,0000	R\$ 122,0000	R\$ 122,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: CÂMARA DE AR 12.4/24

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos	29-07/2021	Portal de Compras Públicas	25/07/2022
Produto Licitado		Lote/Item	
Câmara de Ar 12,4 x 24 — REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RODA DE AÇO, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMERA DE AR E PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.		0 / 26	
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	210,0000	4,00 Unidade	/

Termo 2: CÂMARA DE AR 14.00/24

Página 1 de 2





Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos	29-07/2021	Portal de Compras Públicas	25/07/2022

Produto Licitado	Lote/Item
Câmara de Ar 14.00 x 24 --- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RODA DE AÇO, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.	0 / 22

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	254,0000	24,00 Unidade	/

Termo 3: CÂMARA DE AR 17.5/25

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento de Compras e Licitações	39/2022	Portal de Compras Públicas	29/09/2022

Produto Licitado	Lote/Item
CAMARA DE AR 17.5/25 --- AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA.	0 / 35

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	290,0000	50,00 Unidade	/

Termo 4: CÂMARA DE AR 18.4/30

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Acari	035/2022	Portal de Compras Públicas	11/07/2022

Produto Licitado	Lote/Item
CÂMARA DE AR 18.4-30, certificado pelo INMETRO, com qualidade superior ou similar as marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN. --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	0 / 5

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	445,0000	20,00 Unidade	/

Termo 5: CÂMARA DE AR 7.50/16

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Irituia	SRP Nº 024/2022	Portal de Compras Públicas	01/09/2022

Produto Licitado	Lote/Item
Câmara de ar 7.50/16 --- O objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS da Administração Pública Municipal, Secretarias e Fundos de Irituia/PA, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. OBS. VER DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS NA PESQUISA DE PREÇO ANEXA.	0 / 26

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J A M SILVA EIRELI	133,0000	18,00 Unidade	/

Termo 6: CÂMARA DE AR 9.00/20

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Serra Caiada	037/2022	Portal de Compras Públicas	27/12/2022

Produto Licitado	Lote/Item
CAMARA DE AR 9.00 X 20 --- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS AUTOMOTIVAS.	0 / 38

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	122,0000	16,00 Unidade	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
Cotação - PROTETOR CÂMARA DE AR

Pesquisado em 02/01/2023 10:25



Termos Pesquisados

1) PROTETOR CÂMARA DE 9.00/20 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Departamento de Compras e Materiais	125/2022	27/10/2022	26	32,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 32,0000	R\$ 32,0000	R\$ 32,0000	R\$ 32,0000		

2) PROTETOR CÂMARA DE AR 17.5/25 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Abaeté	137/2022	22/11/2022	20	222,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 222,0000	R\$ 222,0000	R\$ 222,0000	R\$ 222,0000		

3) PROTETOR CÂMARA DE AR 7.50/16 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Irituia	SRP Nº 024/2022	01/09/2022	24	67,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 67,0000	R\$ 67,0000	R\$ 67,0000	R\$ 67,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: PROTETOR CÂMARA DE 9.00/20

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento de Compras e Materiais	125/2022	Portal de Compras Públicas	27/10/2022
Produto Licitado		Lote/Item	
Protetor de Câmara 900/20 --- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.		0 / 34	
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	32,0000	26,00 Unidade	/

Termo 2: PROTETOR CÂMARA DE AR 17.5/25

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Abaeté	137/2022	Portal de Compras Públicas	22/11/2022
Produto Licitado		Lote/Item	
Protetor de Câmaras de ar - 17.5/25 --- Registro de preços visando aquisições de câmaras de ar, protetores de câmaras e pneus novos devidamente certificados pelo IBAMA, que serão utilizados na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital.		0 / 39	
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CV Tyres Eireli ME	222,0000	20,00 Unidade	/

Termo 3: PROTETOR CÂMARA DE AR 7.50/16

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Irituia	SRP Nº 024/2022	Portal de Compras Públicas	01/09/2022
Produto Licitado		Lote/Item	
Protetor p/ câmara de ar 7.50/16 --- O objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS da Administração Pública Municipal, Secretarias e Fundos de Irituia/PA, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. OBS. VER DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS NA PESQUISA DE PREÇO ANEXA.		0 / 36	
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
J A M SILVA EIRELI	67,0000	24,00 Unidade	/



**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 12439/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS** CNPJ Nº 32.435.149/0001-90, estabelecida na Rua/Av. Francisco Lima, nº 355, Bairro Potosi, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 99642-9396, E-mail ritaluana425@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Raimundo Gonçalves de Lima Neto, brasileiro(a), portador do RG. 0221821020029 SSP/MA e CPF/MF nº 044.280.393-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	141	UND	R\$ 430,00	R\$ 60.630,00
2	PNEU 175/70 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	47	UND	R\$ 430,00	R\$ 20.210,00
3	PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	139	UND	R\$ 530,00	R\$ 73.670,00
4	PNEU 175/65 R14 /COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	46	UND	R\$ 530,00	R\$ 24.380,00
5	PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	87	UND	R\$ 499,00	R\$ 43.413,00
6	PNEU 195/65 R. 15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	29	UND	R\$ 499,00	R\$ 14.471,00

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7	PNEU 275 18, DIANT/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	170	UND	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00
8	PNEU REF. 90/90 18 TRAS/COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	195	UND	R\$ 300,00	R\$ 58.500,00
9	CÂMARA DE AR R 18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Mgnum	143	UND	R\$ 70,00	R\$ 10.010,00
10	PNEU REF. 90/90 19 DIANT COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	73	UND	R\$ 390,00	R\$ 28.470,00
12	CÂMARA DE AR R 19 DIANT. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Mgnum	70	UND	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
13	CÂMARA DE AR R 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Mgnum	77	UND	R\$ 40,00	R\$ 3.080,00
14	PNEU REF. 185/70 R. 14 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	60	UND	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

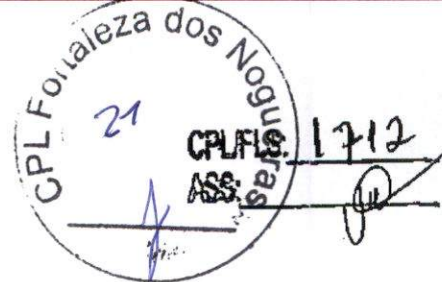
PREFEITURA DE **BALSAS**

Continuando a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



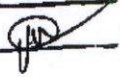
17	PNEU REF. 215/80 R. 16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	55	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 56.100,00
18	PNEU REF. 215/80 R. 16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	18	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 18.360,00
28	CÂMARA 900-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Mgnum	90	UND	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
31	PNEU 255/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	63	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 70.560,00
32	PNEU 255/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	20	UND	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00
33	PNEU 205/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	75	UND	R\$ 950,00	R\$ 71.250,00
34	PNEU 205/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	25	UND	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00

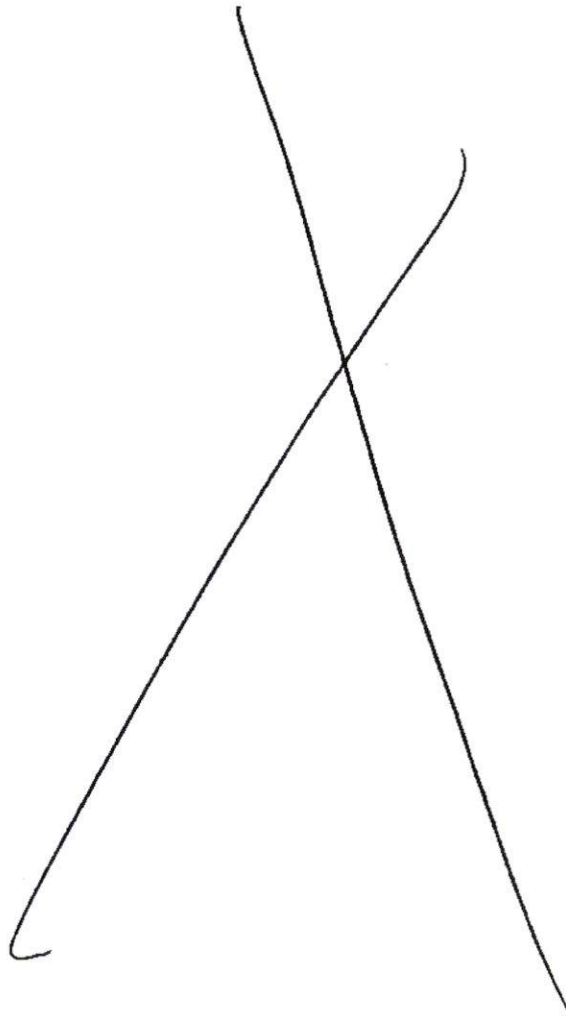
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com



CPL/FLS: 1713
ASS: 



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1714
ASS:

35	PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	77	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 92.400,00
36	PNEU 265/70R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	25	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
43	PNEU 120/80 R18 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Goodyear	51	UND	R\$ 399,90	R\$ 20.394,90
47	PNEU 225/65 R17 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	40	UND	R\$ 1.330,00	R\$ 53.200,00
48	PNEU 225/65 R17 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	13	UND	R\$ 1.330,00	R\$ 17.290,00
51	PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	52	UND	R\$ 1.199,90	R\$ 62.394,80
55	PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	27	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 59.400,00
56	PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	9	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

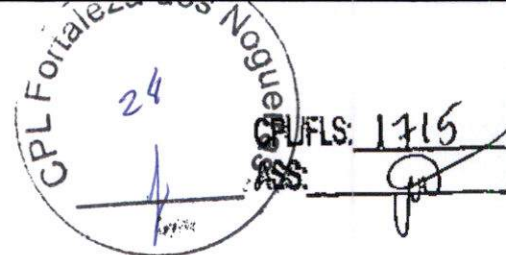
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

57	PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16	Goodyear	38	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 41.040,00
59	PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16	Goodyear	34	UND	R\$ 1.150,00	R\$ 39.100,00
60	PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	27	UND	R\$ 1.940,00	R\$ 52.380,00
61	PNEUS IMPLEMENTO CARROÇA - 6.50-16: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	9	UND	R\$ 1.940,00	R\$ 17.460,00
64	PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24: COTA PRINCIPAL 75%	Goodyear	25	UND	R\$ 3.360,00	R\$ 84.000,00
65	PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Goodyear	8	UND	R\$ 3.360,00	R\$ 26.880,00
79	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20	Mgnum	34	UND	R\$ 190,00	R\$ 6.460,00
80	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16	Mgnum	30	UND	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
81	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16	Mgnum	28	UND	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
82	CAMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16	Mgnum	66	UND	R\$ 170,00	R\$ 11.220,00
84	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24	Mgnum	34	UND	R\$ 480,00	R\$ 16.320,00
87	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30	Mgnum	32	UND	R\$ 860,00	R\$ 27.520,00
89	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34	Mgnum	32	UND	R\$ 569,90	R\$ 18.236,80
91	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28	Mgnum	32	UND	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
92	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO SCRAPER - 9.00-20	Mgnum	26	UND	R\$ 170,00	R\$ 4.420,00
93	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.00-16	Mgnum	32	UND	R\$ 78,00	R\$ 2.496,00

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

96	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30	Mgnum	38	UND	R\$ 220,00	R\$ 8.360,00
98	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30	Mgnum	36	UND	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
103	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24	Mgnum	30	UND	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.433.116,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: HUM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL CENTO E DESSESEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com



**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1717
ASS: [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1716
ASS:

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLFLS: 1719
ASS: [assinatura]

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGACOES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (**cem por cento**) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1722

ASS: [assinatura]

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeataspl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

[assinatura]

[assinatura]

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1723
ASS:

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 11 de julho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA

Raimundo G. de Lima Neto

R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS

Raimundo Gonçalves de Lima Neto

DETENTORA

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 12439/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CARVALHO E MODESTO LTDA CNPJ Nº 39.993.778/0001-84, estabelecida na Rua/Av. Rodovia BR-010, Entroncamento, nº 90, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, CEP 65.913-460, Fone/Fax (99) 99199-5910, E-mail mundodasrodas08@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Mirian Moura Carvalho Modesto, brasileiro(a), portador do RG. 050419742013-8 SESP/MA e CPF/MF nº 341.828.613-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
19	PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	135	UND	R\$ 1.091,00	R\$ 147.285,00
20	PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	45	UND	R\$ 1.091,00	R\$ 49.095,00
21	PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	75	UND	R\$ 1.840,00	R\$ 138.000,00
22	PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	25	UND	R\$ 1.840,00	R\$ 46.000,00
29	PROTETORES ARO 20 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Vipal	93	UND	R\$ 90,00	R\$ 8.370,00
37	PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	78	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 93.600,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

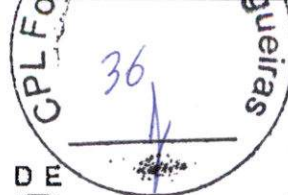
PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1689

ASS: _____

38	PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	25	UND	RS 1.200,00	RS 30.000,00
39	PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	53	UND	RS 900,00	RS 47.700,00
41	PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	36	UND	RS 1.380,00	RS 49.680,00
42	PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	12	UND	RS 1.380,00	RS 16.560,00
44	PNEU 9090/21 MC 545 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Dunlop	52	UND	RS 373,90	RS 19.442,80
45	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	35	UND	RS 2.000,00	RS 70.000,00
46	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	11	UND	RS 2.000,00	RS 22.000,00

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

Ass: _____

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção de cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPF/FLS: 1690

ASS:

49	PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	44	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 48.400,00
50	PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	14	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 15.400,00
52	PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	17	UND	R\$ 1.240,00	R\$ 21.080,00
53	PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	32	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 88.000,00
54	PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	10	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
58	PNEUS IMPLEMENTO GRADE- 7.50-16	Dunlop	36	UND	R\$ 985,00	R\$ 35.460,00
62	PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	30	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
63	PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	10	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
69	PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	7	UND	R\$ 2.990,00	R\$ 20.930,00
70	PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	23	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 207.000,00
72	PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	20	UND	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1691
ASS:

73	PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	6	UND	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
75	PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	8	UND	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
76	PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	23	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 78.200,00
83	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30	Tortuga	36	UND	R\$ 710,00	R\$ 25.560,00
85	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30	Tortuga	28	UND	R\$ 640,00	R\$ 17.920,00
88	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28	Tortuga	30	UND	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
90	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24	Tortuga	30	UND	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
94	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16	Vipal	36	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
97	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24	Vipal	31	UND	R\$ 219,00	R\$ 6.789,00
99	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24	Vipal	34	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.160,00
100	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30	Vipal	31	UND	R\$ 360,00	R\$ 11.160,00
101	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28	Vipal	32	UND	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
102	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34	Vipal	38	UND	R\$ 395,00	R\$ 15.010,00
104	PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	31	UND	R\$ 5.995,00	R\$ 185.845,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

39

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

105	PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	10	UND	R\$ 5.995,00	R\$ 59.950,00
108	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	29	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 174.000,00
111	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80- 18: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	10	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.217.976,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cpibalsas2017@gmail.com

Aluan

PREFEITURA DE
BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1694

ASS:

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002;

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

CPL FOLHA 42

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1895
ASS: [assinatura]

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

14/10/2017 [assinatura]

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
epibalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante,

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatascp@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

Handwritten signatures and initials.

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Balsas/MA, 11 de julho de 2022.



CPL/FLS: 1699

ASS.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

CARVALHO E MODESTO LTDA

Mirian Moura Carvalho Modesto

DETENTORA

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cpibalsas2017@gmail.com

Q

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 12439/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 13.819.017/0001-17, estabelecida na Rua/Av. Padre Alcides Zanela, Quadra 16, Lote 03, nº 90, Bairro Jardim Primavera na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 98172-7397, E-mail distribuidoraprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro(a), portador do RG. 0230021742002-4 SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
11	PNEU REF. 110/90 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Pireli	UND	75	R\$ 387,90	R\$ 29.092,50
15	PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Farestone	UND	168	R\$ 429,90	R\$ 72.223,20
16	PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Farestone	UND	56	R\$ 429,90	R\$ 24.074,40
23	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	UND	65	R\$ 2.574,90	R\$ 167.368,50
24	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	UND	21	R\$ 2.574,90	R\$ 54.072,90
25	PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	UND	55	R\$ 1.840,80	R\$ 101.244,00
26	PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:	Pireli	UND	18	R\$ 1.840,80	R\$ 33.134,40

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%					
27	CÂMARA 1000-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Magion	UND	71	R\$ 318,92	R\$ 22.643,32
30	PNEUS DIANTEIRO 80/100 18 M/CCOM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Pireli	UND	56	R\$ 214,90	R\$ 12.034,40
40	PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	UND	17	R\$ 1.399,90	R\$ 23.798,30
66	PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	24	R\$ 5.470,80	R\$ 131.299,20
67	PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 5.470,80	R\$ 38.295,60
68	PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	24	R\$ 10.512,90	R\$ 252.309,60
71	PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 9.899,90	R\$ 69.299,30
74	PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	26	R\$ 5.599,90	R\$ 145.597,40
77	PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 3.399,90	R\$ 23.799,30
78	CÂMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28	Pireli	UND	36	R\$ 1.499,90	R\$ 53.996,40
86	CÂMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW	Magion	UND	24	R\$ 973,33	R\$ 23.359,92

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOLLAND 7250 - 12.4-24						
95	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16	Nacional	UND	62	R\$ 87,35	R\$ 5.415,70
106	PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5- 25: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	36	R\$ 8.999,00	R\$ 323.964,00
107	PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5- 25: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	12	R\$ 8.999,00	R\$ 107.988,00
109	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	9	R\$ 8.799,90	R\$ 79.199,10
110	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80- 18: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	32	R\$ 4.999,90	R\$ 159.996,80
VALOR TOTAL:						R\$ 1.954.206,24
VALOR TOTAL POR EXTENSO: HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com



destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1675
ASS:

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto,

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

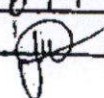
PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1677
ASS: 

- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatascp1@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1679

ASS:

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 11 de julho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Raimundo Gomes Maia Neto
DETENTORA

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

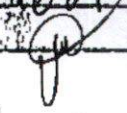
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2022

CPFLS: 1687/
ASS: 



O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 12439/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CARVALHO E MODESTO LTDA CNPJ Nº 39.993.778/0001-84, estabelecida na Rua/Av. Rodovia BR-010, Entroncamento, nº 90, na cidade de Imperatriz - Estado do Maranhão, CEP 65.913-460, Fone/Fax (99) 99199-5910, E-mail mundodasrodas08@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Mirian Moura Carvalho Modesto, brasileiro(a), portador do RG. 050419742013-8 SESP/MA e CPF/MF nº 341.828.613-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cpfbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1688
ASS: [assinatura]

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
19	PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	135	UND	R\$ 1.091,00	R\$ 147.285,00
20	PNEU REF. 215/75 R. 17.5 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	45	UND	R\$ 1.091,00	R\$ 49.095,00
21	PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	75	UND	R\$ 1.840,00	R\$ 138.000,00
22	PNEU 900-20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	25	UND	R\$ 1.840,00	R\$ 46.000,00
29	PROTETORES ARO 20 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Vipal	93	UND	R\$ 90,00	R\$ 8.370,00
37	PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	78	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 93.600,00

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cpibalsas2017@gmail.com

[assinatura]

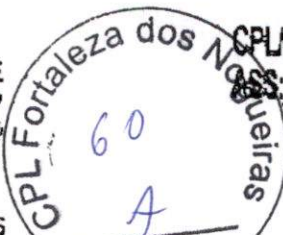
PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



38	PNEU 205/75R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	25	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
39	PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	53	UND	R\$ 900,00	R\$ 47.700,00
41	PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	36	UND	R\$ 1.380,00	R\$ 49.680,00
42	PNEU 235/70 R16 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	12	UND	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
44	PNEU 9090/21 MC 545 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Dunlop	52	UND	R\$ 373,90	R\$ 19.442,80
45	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	35	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00
46	PNEU RADIAL 275/80 R22.5 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	11	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1890

49	PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	44	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 48.400,00
50	PNEU 225/65 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	14	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 15.400,00
52	PNEU 245/70 R16 CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	17	UND	R\$ 1.240,00	R\$ 21.080,00
53	PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	32	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 88.000,00
54	PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	10	UND	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
58	PNEUS IMPLEMENTO GRADE- 7.50-16	Dunlop	36	UND	R\$ 985,00	R\$ 35.460,00
62	PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	30	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
63	PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	10	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
69	PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	7	UND	R\$ 2.990,00	R\$ 20.930,00
70	PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	23	UND	R\$ 9.000,00	R\$ 207.000,00
72	PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28: COTA PRINCIPAL 75%	Dunlop	20	UND	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

Handwritten signature and date: 11/04/17

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



73	PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	6	UND	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
75	PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	8	UND	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
76	PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	23	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 78.200,00
83	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 18.4-30	Tortuga	36	UND	R\$ 710,00	R\$ 25.560,00
85	CAMARA DE AR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30	Tortuga	28	UND	R\$ 640,00	R\$ 17.920,00
88	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28	Tortuga	30	UND	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
90	CAMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24	Tortuga	30	UND	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
94	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 7.50-16	Vipal	36	UND	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
97	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIRO TRATOR MASSEY FERGUSON 4299 - 12.4-24	Vipal	31	UND	R\$ 219,00	R\$ 6.789,00
99	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24	Vipal	34	UND	R\$ 240,00	R\$ 8.160,00
100	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30	Vipal	31	UND	R\$ 360,00	R\$ 11.160,00
101	PROTETOR P/ PNEUS DIANTEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 14.9-28	Vipal	32	UND	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00
102	PROTETOR P/ PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34	Vipal	38	UND	R\$ 395,00	R\$ 15.010,00
104	PNEU P/ CARRÊGADEIRA 17,5-25: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	31	UND	R\$ 5.995,00	R\$ 185.845,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cnlbalsas2017@gmail.com

Handwritten signatures and initials.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



105	PNEU P/ CARREGADEIRA 17,5-25: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	10	UND	R\$ 5.995,00	R\$ 59.950,00
108	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	29	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 174.000,00
111	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80- 18: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Dunlop	10	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.217.976,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

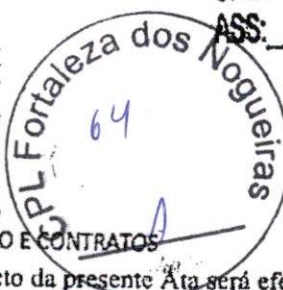
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPFLS: 1693

ASS: (M)



6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cpibalsas2017@gmail.com

Assinatura

PREFEITURA DE
BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CPL/FLS: 1694

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002;

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1895

ASS: [assinatura]

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1896

ASS:

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1097

ASS:

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22, do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante,

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com



CPLFLS: 1698
ASS:

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico ndesaodeatascp1@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com



CPL/FLS: 1699

ASS:

PREFEITURA DE

BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Balsas/MA, 11 de julho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

CARVALHO E MODESTO LTDA

Mirian Moura Carvalho Modesto

DETENTORA

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

Q



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPFLS: 3669

ASS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12439/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 12439/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 13.819.017/0001-17, estabelecida na Rua/Av. Padre Alcides Zanela, Quadra 16, Lote 03, nº 90, Bairro Jardim Primavera na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 98172-7397, E-mail distribuidoraprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro(a), portador do RG. 0230021742002-4 SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1670

ASS:

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
11	PNEU REF. 110/90 17 TRAS. COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Pireli	UND	75	R\$ 387,90	R\$ 29.092,50
15	PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Farestone	UND	168	R\$ 429,90	R\$ 72.223,20
16	PNEU REF. 175/70 R. 13 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Farestone	UND	56	R\$ 429,90	R\$ 24.074,40
23	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	UND	65	R\$ 2.574,90	R\$ 167.368,50
24	PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	UND	21	R\$ 2.574,90	R\$ 54.072,90
25	PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA PRINCIPAL 75%	Pireli	UND	55	R\$ 1.840,80	R\$ 101.244,00
26	PNEU 900-20 PLG 8 LONAS LISO COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS:	Pireli	UND	18	R\$ 1.840,80	R\$ 33.134,40

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1674

ASS:

	MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%					
27	CÂMARA 1000-20 SFF COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Magion	UND	71	R\$ 318,92	R\$ 22.643,32
30	PNEUS DIANTEIRO 80/100 18 M/CCOM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR	Pireli	UND	56	R\$ 214,90	R\$ 12.034,40
40	PNEU 235/75R15 COM CARACTERISTICA ADICIONAIS IGUAL, COMPATÍVEL OU SUPERIOR AS MARCAS: MICHELIN, BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Pireli	UND	17	R\$ 1.399,90	R\$ 23.798,30
66	PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	24	R\$ 5.470,80	R\$ 131.299,20
67	PNEUS TRASEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 18.4-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 5.470,80	R\$ 38.295,60
68	PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW HOLLAND 7250 - 12.4-24: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	24	R\$ 10.512,90	R\$ 252.309,60
71	PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - 23.1-30: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 9.899,90	R\$ 69.299,30
74	PNEUS TRASEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 18.9-34: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	26	R\$ 5.599,90	R\$ 145.597,40
77	PNEUS DIANTEIROS TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 - 14.9-24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	7	R\$ 3.399,90	R\$ 23.799,30
78	CÂMARA DE AR P/ PNEUS IMPLEMENTO STARPLAN - 12.4-28	Pireli	UND	36	R\$ 1.499,90	R\$ 53.996,40
86	CÂMARA DE AR P/ PNEUS DIANTEIROS TRATOR NEW	Magion	UND	24	R\$ 973,33	R\$ 23.359,92

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1672
ASS:

HOLLAND 7250 - 12.4-24						
95	PROTETOR P/ PNEUS IMPLEMENTO GRADE - 6.50-16	Nacional	UND	62	R\$ 87,35	R\$ 5.415,70
106	PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5- 25: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	36	R\$ 8.999,00	R\$ 323.964,00
107	PNEU P/ PATROL (MOTONIVELADORA) PNEU 17,5- 25: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	12	R\$ 8.999,00	R\$ 107.988,00
109	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 19,5 L 24: COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Magion	UND	9	R\$ 8.799,90	R\$ 79.199,10
110	PNEU P/ RETRO TRASEIRO 12,5/80- 18: COTA PRINCIPAL 75%	Magion	UND	32	R\$ 4.999,90	R\$ 159.996,80
VALOR TOTAL:						R\$ 1.954.206,24
VALOR TOTAL POR EXTENSO: HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

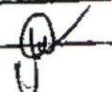
Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS. 1673

ASS: 

destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com






PREFEITURA DE
BALSAS

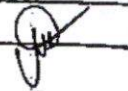
Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1674

ASS: 

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

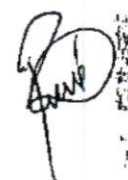
8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com





PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1675
ASS:

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto,

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1676

ASS:

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1677
ASS:

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1678
ASS:

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatascp1@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CPL/FLS: 1679

ASS:

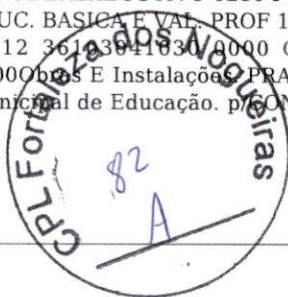
E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 11 de julho de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Raimundo Gomes Maia Neto
DETENTORA

3FUNDEB 02 PODEREXECUTIVO 0210 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 02100 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12Educação 12361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO 12 361 0304 12361 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3704.4.90.51.0000 0000 E Instalação PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Antônio Almeida Lima /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de junho de 2022.



Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0bcbea34fedaf6fe303754cc9943fd5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - PA Nº 472/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - PA nº 472/2022 -
PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa J. RIBAMAR FELIX EIRELI, CNPJ Nº 21.407.961/0001- 95. OBJETO: aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferragem, ferramentas, assessorios, tintas e texturas, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA, sob demanda, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 609.172,43 (seiscentos e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203
APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 047 3.3.90.30.00Material De
Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS:
p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária
Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Jose
Ribamar Felix /Representante legal da contratada. Mirador -
MA, 08 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5e2b17abacaad6cac210b250729591f6

AVISO DE EDITAL ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-AL

AVISO DE EDITAL ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-AL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços Nº 01/2022 - CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa de recuperação de 99,248 km de estradas vicinais nos povoados Santana, Morrinhos, Regalo/São João e Giki, município de Mirador/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 23 de junho de 2022 às 09:30hs localizada à Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA em razão da alteração do edital da licitação em epígrafe.

O presente Edital Alterado está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 06 de junho de 2022.

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL/PMM

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9764dd9d879bddc02d65f46db1e2b65c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal Imparcial de

São Luís, edição de 10/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 10/05/2022 no caderno de terceiro, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) 10/05/2022, processo administrativo nº 025.4/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta RFP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência**, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA				
CNPJ	36.789.339/0001-66				
ENDEREÇO	AVENIDA RAIMUNDO FELIX, Nº 43,ANDAR 2, CENTRO, BALSAS /MA				
REPRESENTANTE	JOSIMA RIBEIRO FEITOSA				
E-MAIL	TALINE@DENARDICONTABILIDADE.COM.BR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 18.4 - 30 trazeiro	UNID	11	R\$ 4.980,00	R\$ 54.780,00
2	PNEU 12.4 - 24 dianteiro	UNID	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	PNEU 17.5 - 25	UNID	6	R\$ 6.400,00	R\$ 38.400,00
5	PNEU 14.00 - 24	UNID	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
7	PNEU 175.70 - R -14	UNID	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
8	PNEU 175.70 - R -13	UNID	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
12	PNEU 900.20 COMUM DIRECIONAL	UNID	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
13	PNEU 900.20 COMUM TRACIONAL	UNID	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
21	Câmara de ar para pneu 900.20	UNID	30	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
29	Câmara de ar PNEU 750-16	UNID	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
			Valor Total		R\$ 258.030,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

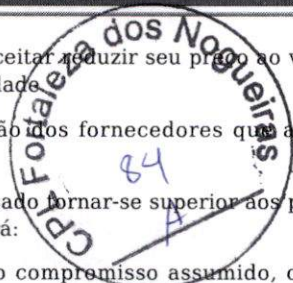
1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas -MA, 08 de junho de 2022.

PREFEITURA DE NOVA COLINAS
José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 36.789.339/0001-66
JOSIMA RIBEIRO FEITOSA
Titular



Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 60ec0aac8d30927ea0ea7f51142c59d0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal Imparcial de São Luís, edição de 10/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 10/05/2022 no caderno de terceiro, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) 10/05/2022, processo administrativo nº 025.4/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência**, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CARVALHO E MODESTO LTDA				
CNPJ	39.993.778/000184				
ENDEREÇO	RODOVIA BR 010 Nº 90 BAIRRO ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ - MA				
REPRESENTANTE	MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO				
E-MAIL	Mundodasrodas08@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
4	PNEU 12.5/80 R18	UNID	4	R\$ 5.350,00	R\$ 21.400,00
6	PNEU 265.70/R17	UNID	20	R\$ 1.030,00	R\$ 20.600,00
9	PNEU 10.00.20 COMUM DIRECIONAL	UNID	30	R\$ 2.415,00	R\$ 72.450,00
*10	PNEU 10.00.20 COMUM TRACIONAL(ampla disputa)	UNID	45	R\$ 2.340,00	R\$ 105.300,00
*11	PNEU 10.00.20 COMUM TRACIONAL(cota reservada)	UNID	15	R\$ 2.340,00	R\$ 35.100,00
14	PNEU 295/80 -R 22.5	UNID	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
15	PNEU 215/75 - R -17.5	UNID	12	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00
16	PNEU 245/70 R-16	UNID	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
17	PNEU 265.65 R-17	UNID	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
18	PNEU 750-16	UNID	16	R\$ 1.070,00	R\$ 17.120,00
19	Protetor para pneu 900.20	UNID	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00

20	Protetor para pneu 1000.20	UNID	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
22	Câmara de ar pneu 1000.20	UNID	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
23	Câmara de ar para pneu 18.4 - 30 trapeiro	UNID	8	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
24	Câmara de ar para pneu 12.4 - 24 dianteiro	UNID	10	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
25	Câmara de ar para pneu 17.5 - 25	UNID	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
26	Câmara de ar para pneu 12.5/80 R18	UNID	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
27	Câmara de ar para pneu 14.00 - 24	UNID	12	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
28	Câmara de ar para pneu 265.75 - R-17	UNID	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
			Valor Total		R\$ 386.850,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

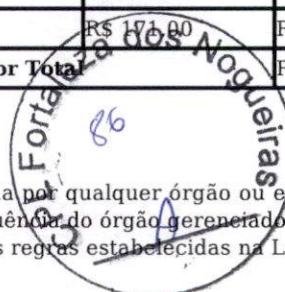
1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE



CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas -MA, 08 de junho de 2022.

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

CARVALHO E MODESTO LTDA

CNPJ: 39.993.778/000184

MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 45adb000f1bb5651ea5451127658f179

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal Imparcial de São Luís, edição de 18/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 18/05/2022 no caderno de terceiro, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) 18/05/2022, processo administrativo nº 025.4/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões basculante e outros veículos para suprir**

PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 175/70 R13	UND.	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
2	PNEU 175/70 R14	UND.	20	R\$ 885,00	R\$ 17.700,00
3	PNEU 215/75 R17.5	UND.	10	R\$ 1.985,00	R\$ 19.850,00
4	PNEU 235/75 R15	UND.	10	R\$ 1.570,00	R\$ 15.700,00
5	PNEU 235/75 R16	UND.	10	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
6	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
7	PNEU 265/65 R17	UND.	20	R\$ 1.890,00	R\$ 37.800,00
8	PNEU 265/70 R16	UND.	12	R\$ 1.735,00	R\$ 20.820,00
9	PNEU 275/80 R22.5 LISO	UND.	15	R\$ 3.285,00	R\$ 49.275,00
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	UND.	15	R\$ 3.580,00	R\$ 53.700,00
11	PNEU 7.50-16	UND.	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
12	PNEU 900-20 LISO	UND.	20	R\$ 1.995,00	R\$ 39.900,00
13	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$ 2.295,00	R\$ 45.900,00
14	PNEU 19.5-24 12 LONAS	UND.	20	R\$ 7.945,00	R\$ 158.900,00
15	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UND.	20	R\$ 6.550,00	R\$ 131.000,00
16	PNEU 17.5-25 20 LONAS	UND.	20	R\$ 10.080,00	R\$ 201.600,00
17	PNEU 14.00-24 12 LONAS	UND.	20	R\$ 7.470,00	R\$ 149.400,00
18	PNEU 12.4-24 12 LONAS	UND.	20	R\$ 5.240,00	R\$ 104.800,00
19	CÂMARA DE AR 12.4-24	UND.	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
20	CÂMARA DE AR 18.4-30	UND.	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
21	CÂMARA DE AR 14.00-24	UND.	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
22	CÂMARA DE AR 17.5-25	UND.	10	R\$ 1.460,00	R\$ 14.600,00
23	PROTETOR DE CÂMARA AR 17.5-25	UND.	10	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00
24	CÂMARA DE AR 9.00-20	UND.	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
25	CÂMARA DE AR 7.50-16	UND.	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
					R\$ 1.214.145,00

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com



PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME

CNPJ: 41.934.608/0001-70

ENDEREÇO: AV. CONTORNO, Nº 251, BAIRRO BACABA, BALSAS - MA.

TELEFONE: (99) 988067785

E-MAIL: pneusteel@hotmail.com



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Balsas - MA, 04 de janeiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Valdejean Jose de Carvalho Sousa', written over a horizontal line.

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA -

MECNPJ: 41.934.608/0001-70

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO

SOUSACPF: 007.601.783-48

Sócio Proprietário

PNEUSTEEL

AV. CONTORNO, Nº251, BAIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



COTAÇÃO 1: ATA SRP Nº 78/2022, Nº 79/2022, Nº 80/2022 BALSAS-MA
COTAÇÃO 2: ATA SRP Nº 030/2022, Nº 031/2022 PREFEITURA NOVA COLINAS
COTAÇÃO 3: EMPRESA PNEU STEEL CNPJ: 01.616.684/0001-13
COTAÇÃO 4: COTAÇÃO ELETRONICA BANCO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	MÉDIA	V. TOTAL
				V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
1	PNEU 175/70 R13	UND.	20	R\$ 429,90	R\$ 420,00	R\$ 590,00	R\$ 312,00	R\$ 437,98	R\$ 8.759,50
2	PNEU 175/70 R14	UND.	20	R\$ 430,00	R\$ 480,00	R\$ 885,00	R\$ 334,00	R\$ 532,25	R\$ 10.645,00
3	PNEU 215/75 R17.5	UND.	10	R\$ 1.091,00		R\$ 1.985,00	R\$ 675,00	R\$ 1.250,33	R\$ 12.503,33
4	PNEU 235/75 R15	UND.	10	R\$ 900,00		R\$ 1.570,00	R\$ 900,00	R\$ 1.123,33	R\$ 11.233,33
5	PNEU 235/75 R16	UND.	10	R\$ 1.380,00		R\$ 1.590,00	R\$ 860,00	R\$ 1.276,67	R\$ 12.766,67
6	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$ 2.574,90	R\$ 2.340,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.129,00	R\$ 2.385,98	R\$ 47.719,50
7	PNEU 265/65 R17	UND.	20		R\$ 1.400,00	R\$ 1.890,00	R\$ 795,00	R\$ 1.361,67	R\$ 27.233,33
8	PNEU 265/70 R16	UND.	12	R\$ 1.200,00		R\$ 1.735,00	R\$ 717,00	R\$ 1.217,33	R\$ 14.608,00
9	PNEU 275/80 R22.5 LISO	UND.	15	R\$ 2.000,00		R\$ 3.285,00	R\$ 1.753,00	R\$ 2.346,00	R\$ 35.190,00
10	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	UND.	15	R\$ 2.000,00		R\$ 3.580,00	R\$ 2.014,00	R\$ 2.531,33	R\$ 37.970,00
11	PNEU 7.50-16	UND.	20		R\$ 1.070,00	R\$ 1.330,00	R\$ 889,00	R\$ 1.096,33	R\$ 21.926,67
12	PNEU 900-20 LISO	UND.	20	R\$ 1.840,80	R\$ 1.800,00	R\$ 1.995,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.721,45	R\$ 34.429,00
13	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$ 2.574,90	R\$ 1.800,00	R\$ 2.295,00	R\$ 1.609,00	R\$ 2.069,73	R\$ 41.394,50
14	PNEU 19.5-24 12 LONAS	UND.	20	R\$ 6.000,00		R\$ 7.945,00	R\$ 3.252,00	R\$ 5.732,33	R\$ 114.646,67
15	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UND.	20	R\$ 2.500,00		R\$ 6.550,00	R\$ 2.255,00	R\$ 3.768,33	R\$ 75.366,67
16	PNEU 17.5-25 20 LONAS	UND.	20	R\$ 8.999,00	R\$ 6.400,00	R\$ 10.080,00	R\$ 4.008,00	R\$ 7.371,75	R\$ 147.435,00
17	PNEU 14.00-24 12 LONAS	UND.	20		R\$ 4.400,00	R\$ 7.470,00	R\$ 3.598,00	R\$ 5.156,00	R\$ 103.120,00
18	PNEU 12.4-24 12 LONAS	UND.	20	R\$ 10.512,90		R\$ 5.240,00	R\$ 2.390,00	R\$ 6.047,63	R\$ 120.952,67
19	CÂMARA DE AR 12.4-24	UND.	10	R\$ 973,33		R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 674,44	R\$ 6.744,43
20	CÂMARA DE AR 18.4-30	UND.	10		R\$ 520,00	R\$ 1.250,00	R\$ 445,00	R\$ 738,33	R\$ 7.383,33

21	CÂMARA DE AR 14.00-24	UND.	10		R\$ 345,00	R\$ 1.190,00	R\$ 254,00	R\$ 596,33	R\$ 5.963,33
22	CÂMARA DE AR 17.5-25	UND.	10		R\$ 395,00	R\$ 1.460,00	R\$ 290,00	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00
23	PROTETOR DE CÂMARA AR 17.5-25	UND.	10			R\$ 635,00	R\$ 222,00	R\$ 428,50	R\$ 4.285,00
24	CÂMARA DE AR 9.00-20	UND.	15	R\$ 250,00	R\$ 157,00	R\$ 400,00	R\$ 122,00	R\$ 232,25	R\$ 3.483,75
25	CÂMARA DE AR 7.50-16	UND.	15		R\$ 90,00	R\$ 250,00	R\$ 133,00	R\$ 157,67	R\$ 2.365,00
VALOR TOTAL DOS ITENS									R\$ 915.274,68

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 05 de janeiro de 2023.



Iramar Ramos Veras
Responsavel pela cotação

